



PROJETO DE LEI Nº 076/14

Autoriza o Executivo a abrir crédito especial, aprovado pela Lei Municipal nº 3.829, de 18 de dezembro de 2013, para o exercício de 2014.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), com a seguinte classificação:

020902 FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL

08.244.0105.2048.0000 – Fundo de Assistência Social

3.3.90.30.00 – 02.500.014 – Material e Consumo.....R\$ 15.000,00

3.3.90.39.00 – 02.500.014 – Outros Serviços de Terceiros – PJ.....R\$ 10.000,00

Art. 2º. O crédito descrito no artigo 1º desta Lei será coberto com recurso proveniente da celebração de convênio com a Secretaria Estadual de Assistência Social.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Ibitinga, 02 de junho de 2014.

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
Prefeito Municipal



Ofício nº 650/14
Ibitinga, 02 de junho de 2014.

Senhor Presidente:

Segue com o presente o projeto de Lei nº 76/2014, solicitando autorização legislativa para abertura de crédito especial no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), destinado a realização de despesas objeto de convênio celebrado com o Governo do Estado, através da Secretaria de Assistência Social, destinado a aquisição de material de consumo e de prestação de serviços.

De salientar aos Nobres Vereadores que na oportunidade da elaboração do Orçamento para 2.014, não havia projeção para referida despesas, vez que no exercício anterior foi autorizado por essa Casa a abertura de crédito especial que, no entanto, não foi utilizado em razão da transferência financeira ocorrer somente em 2014.

Esse saldo financeiro já se encontra em conta-corrente em favor do Município de Ibitinga, e diante dessa situação que pleiteamos a abertura de crédito para colimação do objetivo proposto por aquele convênio.

Como se observa, o Município assume compromissos que antes do início dos serviços deve realizar, e diante disso, respeitosamente solicitamos que essa Colenda Casa delibere o presente projeto de lei em regime de Urgência Especial.

Esclarecemos também que procedemos a realização de Audiência Pública para essa finalidade.

Sendo o que nos apresenta desde já renovamos os testemunhos de estima e apreço.

Atenciosamente,

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
Prefeito Municipal



Excelentíssimo Senhor
MARCEL PINTO DA COSTA
DD. Presidente da Câmara Municipal de
Ibitinga

